



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Ao:** Prefeito Municipal de Abelardo Luz

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de tubos de concreto (simples e armados) de vários diâmetros e britas n.ºs 01, 02, e 04, pedrisco, pedra maroadada, pó de brita, brita graduada e bica corrida, para fornecimento e entrega na cidade de Abelardo Luz/SC, em atendimento as atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura, conforme detalhamentos dos itens constantes no Anexo "C" do referido edital.

**DADOS DOS SETORES E SERVIDORES DEMANDANTES**

<b>Nome:</b> Lucas Tedesco	<b>Setor:</b> Secretaria Municipal de Infraestrutura
<b>Nome:</b> Nerci Santin	<b>Setor:</b> Secretaria Municipal de Agricultura
<b>Justificativa:</b> A contratação justifica-se em razão da necessidade constante de realização de obras de infraestrutura urbana e nos prédios públicos de tubulações e outras, a fim de que se mantenha a conservação das áreas urbanas e do patrimônio público.	

**DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5953 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂM. 0,80 X 1,00M COMP. CA-1 [5954] TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂM. 0,80 X 1,00M COMP.	UN	300	500,00	150.000,00
2	5946 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂM. 1,00MX1,00M COMP., [5947] TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂM. 1,00M X 1,00M COMP., C/1 ARMAÇÃO, CA-1	UN	500	680,00	340.000,00
3	5941 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES, DIÂM. 0,30MX1,00M COMP. [5942] TUBO DE CONCRETO SIMPLES, DIÂM. 0,30MX1,00M COMP.	UN	195	60,00	11.700,00
4	5905 - TUBO DE CONCRETO 2,00 X 1,00 METRO, DUAS MALHAS DE FERRO. [5906] TUBO DE CONCRETO 2,00 X 1,00 METRO, DUAS MALHAS DE FERRO - CA-2.	UN	80	2.500,00	200.000,00
5	5947 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂM. 1,50M X 1,00M COMP. [5948] TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂM. 1,50M X 1,00M COMP., C/1 ARMAÇÃO CA-1	UN	150	1.500,00	225.000,00
6	5940 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES, DIÂM. 0,20MX1,00M COMP. [5941] TUBO DE CONCRETO SIMPLES, DIÂM. 0,20MX1,00M COMP.	UN	350	40,00	14.000,00
7	5942 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES, DIÂM. 0,40MX1,00M COMP. [5943] TUBO DE CONCRETO SIMPLES, DIÂM. 0,40MX1,00M COMP.	UN	800	75,00	60.000,00
8	5943 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES, DIÂM. 0,60MX1,00M COMP. [5944] TUBO DE CONCRETO SIMPLES, DIÂM. 0,60MX1,00M COMP.	UN	1.200	145,00	174.000,00
9	5388 - BRITA COMERCIAL No 01 [5389] BRITA COMERCIAL No 01	M³	1.500	92,00	138.000,00
10	5392 - BRITA COMERCIAL No 02 [5393] BRITA COMERCIAL No 02	M³	1.500	92,00	138.000,00
11	45869 - BRITA COMERCIAL N° 04 BRITA	M³	1.000	92,00	92.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

	COMERCIAL Nº 04				
12	5891 - PEDRA MAROADA [5892] PEDRA MAROADA	M³	1.500	92,00	138.000,00
13	5885 - PO DE BRITA [5886] PO DE BRITA	M³	1.200	100,00	120.000,00
14	45870 - BRITA (PEDRA) GRADUADA BRITA (PEDRA) GRADUADA	M³	1.400	100,00	140.000,00
15	5886 - BICA CORRIDA [5887] BICA CORRIDA	M³	3.000	85,00	255.000,00
16	5405 - PEDRISCO [5406] PEDRISCO	M³	1.200	92,00	110.400,00
				<b>Total Geral</b>	<b>2.306.100,00</b>

**DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO, LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO, PROCEDIMENTOS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

I – Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, mediante Requisição firmada pela autoridade competente, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

II - Todos os materiais adjudicados deverão ser entregues no Município de ABELARDO LUZ - SC, nos locais determinados pela Administração Municipal, em conformidade com o interesse público municipal, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da autorização de fornecimento por parte da Secretaria responsável.

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

I - A Prefeitura de ABELARDO LUZ efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais.

II - A despesa decorrente da aquisição do objeto da presente Licitação ocorrerá por conta da dotação específica de cada Secretaria/ Fundo Municipal solicitante, previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023/2024.

246 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 1502 . 2.114 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

39 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

40 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

41 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

42 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

11 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 1502 . 2.114 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

14 - 1 . 8001 . 20 . 606 . 2001 . 2.115 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

296 - 1 . 7001 . 15 . 451 . 1502 . 2.121 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

297 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 1502 . 2.150 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

298 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

299 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

216 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 1.134 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

271 - 1 . 8001 . 20 . 606 . 2001 . 2.115 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

217 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 1502 . 2.150 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

60 - 1 . 7001 . 15 . 451 . 1502 . 2.121 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

220 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 1502 . 2.152 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

60 - 1 . 7001 . 15 . 451 . 1502 . 2.121 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

60 - 1 . 7001 . 15 . 451 . 1502 . 2.121 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

III – O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

IV – Durante todo o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a manter atualizados todos os documentos relacionados nas alíneas “a” a “e” do item 6.1 do Edital, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

I – Dispor do objeto da presente Ata, na sede do Município, sempre no tempo exato que o CONTRATANTE necessitar;

II – Promover todas as ações para a boa execução e eficiência do objeto contratado, principalmente no cumprimento de todas as normas e exigências legais de segurança;

III – Dispor, de imediato, as quantidades integrais especificadas nas requisições, ou mediante autorização de servidor público responsável;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

- IV – É de obrigação da CONTRATADA o pagamento de tributos que incidirem sobre o objeto contratado, em qualquer esfera;
- V – São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato;
- VI – A CONTRATADA responsabiliza-se pelo pessoal necessário para a execução do presente, despesas decorrentes de salários, seguros, transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos, inclusive perante a justiça do trabalho;
- VII – Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na prestação dos serviços contratados;
- VIII – Pela emissão da Nota Fiscal e impostos sobre a mesma;
- IX – Permitir que os prepostos do CONTRATANTE inspecionem a qualquer hora e tempo o andamento do objeto contratado;
- X – Fornecer ao CONTRATANTE sempre que solicitadas informações e/ou esclarecimentos necessários;
- XI – Cumprir e fazer cumprir as demais cláusulas e condições previstas na presente ata;
- XII – Executar o objeto de modo plenamente satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
- XIII – Manter durante todo o prazo de vigência contratual, as condições da habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;
- XIV – Entregar os produtos, objeto da presente Ata, mediante requisição, nos locais determinados pelo CONTRATANTE.CONTRATANTE.

**OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- I – Apresentar requisição, indicando o fornecimento ou a aquisição e o local para entrega, quando necessário;
- II – Promover através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização dos produtos ou serviços fornecidos ou adquiridos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando para a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- III – Cumprir as obrigações econômico-financeiras previstas nas cláusulas Primeira e Terceira da presente;
- IV – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- V – Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas desta Ata.

Abelardo Luz – SC, em 23 de Outubro de 2023.

SECRETARIA SOLICITANTE	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
<b>Nome:</b> Lucas Tedesco <b>Setor:</b> Secretaria Municipal de Infraestrutura	
<b>Nome:</b> Nerci Santin Secretaria Municipal de Agricultura	

SECRETARIA	FISCAL DO CONTRATO
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Eduardo Pallaoro
Secretaria Municipal de Agricultura	Luiz Antonio Castilho